



APROVADO

PRESIDENTE

Sala das Sessões, 17 de Agosto de 1998

Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Rio Branco
GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 220 DE 18 DE AGOSTO DE 1998.

“AUTORIZA O POER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO-MT., o Sr. JOSÉ MIGUEL, no uso das suas atribuições legais.

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei.

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional no valor de R\$ 35.000,00 (Trinca e Cinco Mil Reais), em favor da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social a fim de atender despesas com a **IMPLANTAÇÃO e MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.**

Art. 2.º - Para Cobertura do crédito aberto no artigo anterior, serão utilizados os recursos mencionados conforme o disposto do inciso III, do art. 43 da Lei Federal 4.320/64 os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias.

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Rio Branco-MT., 18 de Agosto de 1998.


JOSE MIGUEL
Prefeito Municipal